



Documento Termo de Rescisão

Publicado no Placar da Prefeitura

Municipal de Palestina de Goiás

Nesta Data.

Data: 18 / 03 / 2021

Responsável pela Publicação

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 137/2020.

Termo de rescisão do contrato administrativo nº 137/2020 que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de 40 casas populares, programa Minha Casa Nova de Novo e Melhor, no município de Palestina de Goiás, por execução indireta, em regime de empreitada global, celebrado entre o Município de Palestina de Goiás-GO e a empresa Thomas Ananias Rodrigues de Carvalho - ME – CNPJ 33.980.246/0001-26.

O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.858.102/0001-00, sediada na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, Palestina de Goiás/GO, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 737.983 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 165.729.471-49, doravante denominado **RESCIDENTE**, e

THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.980.246/0001-26, estabelecida na Rua Nerva Fernandes de Castro, nº 462, Qd. 78 Lt. 13, Setor Norte, Caiapônia/GO, CEP: 75.845-000, representada pelo Sr. **THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 049.196.521-43, doravante denominado **RESCINDIDA**.

Celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 137/2020, originário do certame modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020**, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de 40 casas populares, programa Minha Casa Nova de Novo e Melhor, no município de Palestina de Goiás, por execução indireta, em regime de empreitada global, celebrado em 18 de agosto de 2020, tendo seu último aditivo assinado em 30 de dezembro de 2020.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável do contrato administrativo nº 137/2020 e seus respectivos aditivos, a contar da presente data, conforme dispõe do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, sendo que tanto o Município quanto a empresa contratada ficam obrigados a realizar o pagamento dos débitos existentes entre eles até o dia 22 de março de 2021, quando então darão quitações mútuas relativas à contratação havida.

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Da prestação de contas;
 - b) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes renunciam expressamente a qualquer direito de ação, bem como a cobrança de eventual multa prevista em contrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás/GO, 18 de março de 2021.



EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito do Município de Palestina de Goiás
Gestor Municipal



THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO - ME
CNPJ: 33.980.246/0001-26

Testemunhas:

1ª Jeremias de A.V. Horbylam
CPF: 016.251.071-57

2ª Amilcar Borges Frazade
CPF: 065-226.841-28



ANANIAS ENGENHARIA E CONSTRUTORA

CNPJ: 33.980.246/0001-26
Rua Nerva Fernandes de castro
Bairro: Norte
E-mail: ananiaseng@hotmail.com

IE: 10766827-0
IM: 05132
CEP: 75850-000
Telefone: 64 99942-3511

ILUSTRÍSSIMO SENHOR EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS.

Resposta ao ofício nº 85/2021.

THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO – ME, empresário individual inscrito no CNPJ sob o nº 33.980.246/0001-26, com sede profissional à Rua Nerva Fernandes de Castro, nº462, Quadra 78, Lote 13, Setor Norte, Caiapônia- GO, CEP: 75.850-000, neste ato representada por seu proprietário **THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF de nº 049.196.521-43, vem, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **ANUÊNCIA AO LAUDO TÉCNICO** apresentado por meio do ofício nº85/2021 do Poder Executivo, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Em atendimento ao despacho publicado em 08/03/2021, esta ofício apresenta anuencia ao laudo técnico nº01/2021, referente a avaliação do estágio de compatibilidade entre execução física e financeira da obra referente a construção de 40 casas populares, pelo programa MINHA CASA NOVA DE NOVO E MELHOR na cidade de Palestina-GO.

Sendo assim, estando ciente e concordando com os termos dispostos no laudo e despacho supramencionado, requer a expedição de pagamento a esta especialidade em carácter de Urgência para que possa proceder os pagamentos devidos referente a obra.

Por fim, não havendo outras questões a serem discutidas, renovam-se os votos de elevada estima e consideração, retribuindo a disposição e cordialidade apresentada.

Caiapônia-GO, 12 de março de 2021.


THOMAS A. RODRIGUES DE CARVALHO

Thomas

RODRIGUES DE CARVALHO-ME
33.980.246/0001-26